



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
01	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1451/2021

Data: 02/06/21

Ass. *[assinatura]* 11:14h.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Ofício Gab. Nº 214/2021

Serafina Corrêa, RS, 02 de junho de 2021.

Sua Excelência

Vereador Dirlei Dama Cordeiro

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 055/2021.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 055/2021, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.”***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos

Respeitosamente,

[assinatura]
Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo visa subvencionar o Hospital Nossa Senhora do Rosário no custeio de despesas com atendimentos e internações de pacientes sintomáticos de Coronavírus – COVID 19, através da aquisição de medicamentos, material hospitalar, equipamentos de proteção individual, oxigênio, materiais descartáveis e pagamento de profissionais de fisioterapia para pacientes infectados.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portaria SES nº 284, de 30 de março de 2021 e referem-se à transferência de recursos financeiros para custeio de 254 hospitais com leitos clínicos e leitos de UTI, para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados com COVID-19.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.305.0222.2323.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSO: 4230 APOIO A REDE HOSPITALAR/HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS/HOSPITAIS FILANTRÓPICOS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de junho de 2021, 60º da Emancipação.

Este documento foi examinado
pela assessoria jurídica em
02/06/2021
Camila Piccin
Assessora Jurídica
OAB/RS 114.787


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 055, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências”***.

No mês de março de 2021 o Município de Serafina Corrêa recebeu recursos da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Portaria SES nº 284, de 30 de março de 2021, a qual decide por “Aprovar repasse financeiro, em caráter excepcional e em parcela única, do montante de R\$ 90.522.000,00 (noventa milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais), para custeio de 254 hospitais com leitos clínicos e leitos de UTI cadastrados no Dashboard <https://covid.saude.rs.gov.br> e disponibilizados à central de Regulação do Estado na data de 25 de março de 2021, para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19. (PROA nº21/2000-0030237-3)”.

Sendo assim, a entidade apresentou Plano de Trabalho (documento anexo) contemplando as ações e destinação dos recursos. Nos termos do mencionado Plano de Trabalho, os recursos serão destinados para o custeio de despesas com atendimentos e internações de pacientes sintomáticos de Coronavírus – COVID 19, através da aquisição de medicamentos, material hospitalar, equipamentos de proteção individual, oxigênio, materiais descartáveis e pagamento de profissionais de fisioterapia para pacientes infectados.

Ressalta-se que o repasse financeiro ao Hospital e a destinação dos recursos por parte da entidade, foram objeto de apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde, tendo sido aprovados, conforme Ata nº 03/2021 (documento anexo).

A necessidade de auxiliar o Hospital se dá diante do crescente aumento de casos e hospitalizações em decorrência do Coronavírus – COVID 19, em especial nos dois últimos meses, os quais tiveram aumentos extraordinários, comprovados através do boletim epidemiológico mais recente, emitido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Ademais, convém ainda destacar que a Região de Saúde a que pertence o Município apresentou uma das maiores incidências cumulativas de hospitalizações e, atualmente, está classificada como região em alerta, segundo o novo sistema de monitoramento estabelecido pelo Governo Estadual.

Diante do exposto, objetivando a proteção da saúde da população em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto com início em 2019 e o estado de calamidade pública instalado, encaminha-se o presente projeto de lei, acompanhado da Nota de Reserva Orçamentária nº 2570 e declaração do ordenador de despesas. Conta-se, desde já, com a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de junho de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

**Município de Serafina Correa**

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

88597984/0001-80

Exercício: 2021



em : 28/04/2021 8:38

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 2570**Ficha Nº : **1265** Processo Nº :

Unidade : 020701 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Funcional : 10.305.0222.2323.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL

Cat. Econ. : 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 4230

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00

Data	Histórico
28/04/2021	Reserva para Repasse ao Hospital

VALOR DA RESERVA **78.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 78.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00

O objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

VALDIR BIANCHET Ordenador de Despesa deste município, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal. ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS , 28 de abril de 2021.

Ordenador da despesa:

Ass.: _____

CONTADOR(A)**Regis Karnopp**

Contador

CRC/RS 095846/0

SECRETARIO DA FAZENDA

Dimeryan CantelliSecretário Municipal de
Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4
de maio de 2000.

VALDIR BIANCHET, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da Nota de Reserva Orçamentária nº 2570, relativa ao repasse de valores para o HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução da despesa e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Serafina Corrêa – RS, 02 de junho de 2021.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERAFINA CORRÊA – RS
GESTÃO 2019-2021
ATA Nº 03-2021

Aos vinte dias do mês de maio de 2021, com início às dezessete horas e trinta minutos, de forma híbrida, através da plataforma digital e de forma presencial na sala de reuniões do Centro Municipal de Saúde, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Saúde, cujos integrantes foram nomeados pela Portaria Municipal 779/2019. Participaram da reunião presencial os seguintes conselheiros: Salete Pinto Cadore, Kassiana Nardi, Likmayer Cruz, Marinez Toffoli, Merlene M Candaten, Lídio Pierezan e Antonio Somacal Neto e participaram na modalidade online: Cristiane Baesso Madalosso, Venice da Silva Alban, Lucimara Maté Couto, Idene Bollis Zanini, Patricia Betinelli, Fernanda Sordi, Maria Dolores Ferronato, Andreia Feltrin Isoton, Angela Lourdes Rieger, Marli Fátima Peccin e Helena Perin Costenaro. A reunião foi conduzida pela presidente Salete Pinto Cadore, deliberou sobre a seguinte pauta **1) Relatório Anual de Gestão 2020:** A apresentação foi feita pelo enfermeiro Likmayer e pelo Diretor de Departamento Administrativo, Wagner Luis Vallar Rodrigues, através de PowerPoint, contendo aspectos demográficos, indicadores de saúde e aspectos financeiros. O Relatório anual de gestão de 2020 apresentou o cumprimento da maioria das metas da gestão municipal. O quantitativo de receita própria do município investido em saúde supera os 15% constitucionais no quadrimestre, totalizam 24,33%, ou o valor de R\$ 11.180.821,93. Foram apresentados aos conselheiros os indicadores de saúde que atualmente mais preocupam a gestão, que são, Mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelas principais doenças DCNT que estava pactuado 15, porém tivemos 20 óbitos, a razão de exames cito patológicos do colo de útero em mulheres entre 25 e 64 anos, que foi pactuado 0,61 e atingimos 0,55, sendo que o ideal seria 1, o mesmo acontece com a mamografia que foi pactuado 0,70 e atingido apenas 0,11, outro item preocupante é a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos, que foi pactuado 8,17, e atingido 11,27, e por último, ficou abaixo do programado a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família, programado atingir 92% e atingiu apenas 50,76 %. Foram feitas 12 auditorias nesse período e não ocorreram inconsistências de custos, exceto pelo acréscimo de número de cesáreas para pagamento ao Hospital Nossa Senhora do Rosário. Em resumo, diante do ano atípico, os resultados dos indicadores são razoáveis, pois todas as atividades coletivas e educativas foram suspensas o que de certa forma colaborou para que os indicadores de saúde decaíssem. O Relatório anual de gestão 2020 foi posto em apreciação e teve 100% de aceitação. **2) Ajuste de Metas dos indicadores da Pactuação Interfederativa 2021:** A apresentação foi feita pelo enfermeiro Likmayer, onde constam os itens pactuados para o município, dentre alguns, foi citado o item Mortalidade prematura que dentro dessa nova realidade aumentou se comparado a 2019. A gestão abordou o indicador de forma mais realista, programando o indicador de acompanhamento do bolsa família, adequando ao mais próximo possível a nossa realidade, ficando em 52,02 %, porém foi audaciosa nos indicadores de ações de matriciamento sistemático realizado por CAPS com equipes de atenção básica, programando 4 e o indicador de números e ciclos com 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue, programando 4 ciclos. Colocado em apreciação teve 100% de aprovação. **3) Programação Anual de Saúde 2021:** Apresentação também feita pelo enfermeiro Likmayer e Diretor de Dpto Administrativo Wagner, que começaram informando aos conselheiros o que é a programação anual de saúde e períodos em que a mesma deve ser apresentada. Os eixos dessa ferramenta são: Qualificação da rede de atenção em saúde; Consolidação da rede de atenção em saúde na Gestão do SUS; Fortalecimento das ações de educação em saúde; Enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus; esse último eixo teve que ser colocado para enfrentamento da pandemia, após orientação do Ministério da Saúde. Foi estimado o valor de R\$ 17.477.789, 11 de repasses para o ano de 2021. Colocado em apreciação, obteve 100% de aprovação. **4) Plano de aplicação reprogramação Portaria 3.194 de 28 de Novembro de 2017:** Devido a restar saldo de recurso oriundo da Portaria 3.194 de 28 de novembro de 2017, foi feito plano de aplicação para reaproveitamento do mesmo. O saldo total é de R\$ 10.704,99. Deste o valor de R\$ 6.600,00 foi

[Assinaturas manuscritas]

destinado para compra de uniformes para Agentes Comunitários de saúde e Visitadores do PIM. R\$ 3.704,99 para capacitar profissionais médicos, enfermeiros, técnicos e agentes de saúde para as normativas do programa Previne Brasil e R\$ 400,00 para material de divulgação (mídia escrita, digital, sonora para profissionais de saúde e comunidade). Posto em apreciação obteve 100% de aceitação. 5) **Transferência de recursos para o Hospital Nossa Senhora de Rosário:** Conforme ata da reunião de 08 de abril de 2021, foi apresentado o plano de aplicação de recurso recebido pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário no valor de R\$ 78.000,00 para custeio de leitos de pacientes com SRAG e COVID, proveniente da Portaria da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul 284/2021, faltando apenas a aprovação do conselho municipal de saúde, posto em aprovação teve 100% de aprovação. **Assuntos gerais:** A secretária Salette informou os conselheiros sobre vacinas recebidas do laboratório Butantan, CORANAVAC necessárias para aplicação das segundas doses dos pacientes que já haviam recebido vacina desse mesmo laboratório. Informou também que os pacientes que não conseguiram comparecer no dia da campanha devem entrar em contato com as suas unidades, para agendamento da mesma. Foram sanadas as dúvidas dos conselheiros e nada mais havendo a relatar, eu Cristiane Baesso secretariei a reunião, encerro essa ata e solicito assinatura pelos presentes. *Ursula B. Maddaleno, Kassiana Abadi, Helen S. Paccin,*

Antonio Lomacop, J. S. Soares, Juanaide, J. S. Sotter, J. S. Rieger,
Helena P. Costenazofaria Pineli, J. S. Sotter, J. S. Rieger,
Fernando Jodi, Salette Pinho Cadore



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores:

Fl. 08 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

fin

SECRETÁRIO

Protocolo nº 764

Data 14/05/2021

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente: Município de Serafina Corrêa			CNPJ: 88.597.984/0001-80
Endereço: Avenida 25 de Julho, 202, Centro			
Cidade: Serafina Corrêa	U.F. Rio Grande do Sul	C.E.P. 99250-000	DDD/Telefone: (54) 3444-8100
Nome do Representante: Valdir Bianchet			CPF: 412.657.340-20
CI/Órgão Exp.	Cargo: Prefeito	Função:	Matrícula:

Órgão/Entidade Proponente Hospital Nossa Senhora do Rosário			C.N.P.J. 90.397.167/0001-20
Endereço: Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro			
Cidade: Serafina Corrêa	U.F. RS	C.E.P. 99250-000	DDD/Telefone: (54) 3444-1099
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável: Lirio Luiz Oldoni			C.P.F. 312.354.760-49
C.I./Órgão Expedidor: 4005839461 SJS/RS	Cargo: Presidente	Função:	
Endereço: Linha General Neto, s/n, Interior			C.E.P. 99250-000
Home Page: www.hnsr.com.br		E-mail: hnsr@net11.com.br	

2 - OUTROS PARTICÍPES

Nome:	C.N.P.J.
Endereço:	C.E.P.



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores	
Fl. 09	Rubrica

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução:	
	Início:	Término:
Repasse financeiro do Estado do Rio Grande do Sul para custeio de leitos clínicos com pacientes de SRAG e COVID-19 conforme Portaria Estadual 284/2021	01-06-2021	31-08-2021
Identificação do Objeto: Auxílio emergencial para a manutenção dos leitos de isolamento COVID-19 e SRAG do Hospital Nossa Senhora do Rosário através da aquisição de medicamentos, material hospitalar, EPIs, oxigênio, materiais descartáveis e profissionais de fisioterapia para pacientes internados com COVID-19.		
Justificativa da Proposição: - Garantir o atendimento da população referenciada, em ambiente hospitalar, com estrutura adequada de acordo com o Ministério da Saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS); - Os recursos serão para custeio de medicamentos, material hospitalar, EPIs, oxigênio, materiais descartáveis e profissionais de fisioterapia para pacientes internados com COVID-19.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Aquisição de medicamentos, material hospitalar, EPIs, oxigênio, materiais descartáveis, e profissionais de fisioterapia para pacientes internados com COVID-19	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 7.800,00
TOTAL GERAL:		R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 7.800,00



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!



6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Parcela única				
1	R\$ 78.000,00				

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês		
1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00		

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, declaro, para fins de prova junto ao Município de Serafina Corrêa, para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Serafina Corrêa, 08 de abril de 2021.

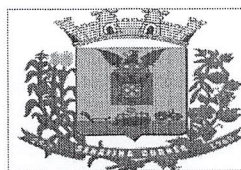
Lirio Luiz Oldoni – Presidente do Hospital

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Serafina Corrêa, 08 de abril de 2021.

Valdir Bianchet – Prefeito Municipal



Deferido
22-04-21
[Signature]

Câmara de Vereadores	
Fl. 11	Rubrica <i>[Signature]</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mem. Nº 77/22021

Serafina Corrêa, 20 de Abril de 2021

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto; Repasse financeiro, em caráter excepcional para o Hospital Nossa Senhora do Rosário.

Excelentíssimo Sr. Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito que vossa senhoria proceda os encaminhamentos pertinentes ao setor responsável, para proceder o repasse de recursos financeiros ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, recebido pelo Governo do Estado no valor de R\$ 78.000,00.

O Fundo Municipal de Saúde recebeu recurso estadual referente a repasse financeiro, em caráter excepcional e em parcela única, para custeio no atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19, conforme Portaria SES nº 284/2021.

O valor recebido é R\$ 78.000,00 que deverá ser transferido através de termo de convênio para o Hospital Nossa Senhora do Rosário. A Instituição deverá dentro dos prazos previstos apresentar plano de aplicação e prestação de contas atendendo a legislação.

Certos de sua costumeira atenção,
subscrevemo-nos.

Salete Pinto Cadore

Salete Pinto Cadore

Secretaria Municipal de Saúde de Serafina Corrêa

INFORMAÇÕES GERAIS:

Da Realização do Convênio:

O Fundo Municipal de Saúde, na data de 07 de Abril de 2021, recebeu recursos financeiro, em caráter excepcional e em parcela única, do montante de R\$ 90.522.000,00 (noventa milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais), para custeio de 254 hospitais com leitos clínicos e leitos de UTI cadastrados no Dashboard <https://covid.saude.rs.gov.br> e disponibilizados à central de Regulação do Estado na data de 25 de março de 2021, para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19.

Da aplicação do Recurso:

O montante financeiro será uma suplementação ao valor pago pelo Ministério da Saúde aos Hospitais e deverá ser destinado **EXCLUSIVAMENTE** ao custeio de ações e serviços de saúde efetuadas no exercício de 2021, para fazer frente a despesas extraordinárias decorrentes do agravamento da doença e do alto índice de contaminação que impactou o Estado do Rio Grande do Sul e resultou em aumento exponencial de internações em leitos clínicos e de UTI para atendimento de pacientes suspeitos/confirmados- SARS COVID 19.

A prestação de contas da utilização do recurso transferido na modalidade fundo a fundo será efetuada por meio do Relatório de Gestão e deverá ter o Plano Operativo apresentado pelo Hospital anexado ao mesmo

DO PLANO DE APLICAÇÃO:

O Hospital Nossa Senhora apresentou o plano de aplicação do recurso de Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional(Crédito Extraordinário), sendo o mesmo apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e deliberado.

DO CMS:

Em reunião extraordinária, realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, na data de 08 de Abril de 2021, foi apreciado e aprovado o plano de aplicação apresentada pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário para a utilização do recurso, conforme ata nº 02/2021

VIGÊNCIA:

A vigência do convênio dever ser de 06(seis) meses, período suficiente para que a pandemia do COVID-19 esteja estabilizada

DAS OBRIGAÇÕES.

Após o término do Convênio, o Hospital Nossa Senhora do Rosário, deverá prestar contas ao Conselho Municipal de Saúde através de comprovantes de pagamentos e notas fiscais dos insumos e serviços adquiridos e deverão, imediatamente, disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), com ampla transparência, o montante transferidos à entidade beneficiada, contendo no mínimo, razão social, estado, município, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Código CNES, em conformidade com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020.

Atenciosamente:

Salete Pinto Cadore

Secretaria Municipal de Saúde de Serafina Corrêa

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERAFINA CORRÊA – RS
GESTÃO 2019-2021

ATA Nº 02-2021

Aos oito dias do mês de abril de 2021, com início as dezessete horas e trinta minutos, através de plataforma digital, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Saúde, cujos integrantes foram nomeados pela portaria 779/2019. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Salete Pinto Cadore, Cristiane Baesso Madalosso, Lucimara Mate Couto, Idene Bolis Zanini, Thaise Fincato Alban, Patrícia Betineli, Marla Regina Pavoni Gallina, Clédia Mattana, Maria Dolores Ferronato, Andreia Feltrin Isoton, Marli Fatima Peccin, Maria do Carmo De Lazzari, Likmayer da Cruz. A reunião foi conduzida pela presidente Salete Pinto Cadore, teve início com a deliberação da pauta: **1) Transferência do veículo ILD 6009 do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Obras, para uso no Serviço Civil Auxiliar Bombeiros (SCAB); 2) Apreciação do Programa/Plano de ação em Vigilância Sanitária Municipal 2021; 3) Plano de aplicação da Vigilância Sanitária Saldo 2020; 4) Plano de Aplicação da Vigilância em Saúde 2021; 5) Plano de Aplicação da Vigilância Sanitária 2021; 6) Apresentação do Plano de Fiscalização para o cumprimento dos protocolos de distanciamento controlado por conta do Coronavírus; 7) Reprogramação de saldo financeiro Portaria 3031/2019; 8) Plano de Aplicação da Portaria 758/20 recursos remanescentes do “Verão Total 2020/2021”; 9) Plano de aplicação Portaria SES/RS 284/2021 sobre financiamento de leitos clínicos com pacientes de SRAG e COVID. Assuntos Gerais. 01)** A presidente do Conselho iniciou a reunião colocando em pauta a transferência de um veículo, placas ILD 6009, modelo Fiat Ducato Minibus 2.8 Turbo Diesel do tipo ambulância de suporte básico de vida. O veículo estava em desuso na Secretaria Municipal de Saúde e recentemente foi alocado no SCAB-Serafina Corrêa para uso em resgates. O valor do veículo, conforme tabela FIPE é R\$ 29.529,00. Esse veículo, com a aprovação do Conselho, passa a ser patrimônio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo sendo seus custos de manutenção responsabilidade daquele órgão. A transferência foi aprovada por unanimidade. **02) Programa/Plano de Ação em Vigilância Sanitária** Coordenadora da Vigilância em Saúde, Enfermeira Marla Regina Pavoni Gallina apresentou o item Programa/Plano de Ação em Vigilância Sanitária, onde constam dois eixos: I - Ações de estruturação da vigilância sanitária e fortalecimento da gestão. Nesse plano estão contempladas ações de manutenção do serviço de vigilância (contas de água, energia, telefonia, impressões etc), cursos de atualização e formação, II - Ações estratégicas para gerenciamento do risco sanitário, neste item constam as fiscalizações in loco, atividades de educação sanitária, notificações e investigações sanitárias dentre outros. O plano

foi votado e aprovado. 3) Marla apresentou o Plano de Aplicação do SALDO 2020 que tem um valor de R\$ 29.877,09 e esse valor foi realocado em serviços de terceiros e material de consumo com vistas a reparos, divulgação de mensagens importantes para prevenção, segurança dos insumos, uniforme de servidores, combustível, água, energia, telefonia, proteção de imunobiológicos armazenados na Secretaria de Saúde dentre outros itens indispensáveis. O item foi colocado em votação e aprovado pelo pleno. 4) A Coordenadora da Vigilância seguiu apresentando o Plano de Aplicação da Vigilância em Saúde para o exercício de 2021. Foi exposto que os recursos foram destinados para ações de custeio de itens como: Pagamento de Pessoal, Serviços de terceiros, Material de Consumo. Manutenção dos Programas de endemias especialmente o combate ao Aedes Aegypti, participação de cursos e reuniões, serviços de reparos e de manutenção dos veículos utilizados pela vigilância em saúde, divulgação das ações e campanhas, promoção de campanhas, qualificação dos funcionários, Prover os funcionários de uniforme que permita e facilite a identificação do serviço, combustível e lubrificantes, Material de expediente, água, luz, telefone, boletins, informes, folders, Mimos a ser entregues nas campanhas conforme a ação desenvolvida. O valor total do plano é de R\$ R\$ 54.813,79. Item colocado em votação e aprovado pelo plenário. Item 5) O Plano de Aplicação da Vigilância Sanitária foi apresentado pela Coordenadora da Vigilância em Saúde. O plano possui duas áreas de aplicação: Serviços de Terceiros e Material de Consumo sendo um valor total de R\$ 13.516,00. Plano colocado em votação e aprovado pelo pleno. 6) Na sequência, foi apresentado o "Plano de Fiscalização" dos Protocolos de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul. A enfermeira explicou que o objetivo do plano é traçar as diretrizes para a fiscalização das medidas impostas pela legislação vigente quanto aos protocolos de distanciamento controlado com finalidade de motivar a comunidade a cumprir as medidas preventivas e diminuir a contaminação pelo Coronavírus. Dentre as ações estão fiscalizar denúncias e condutas incompatíveis com os protocolos, prestar diligências necessárias, orientar a população, apontar infrações civis e criminais, requisitar equipamentos e insumos e materiais necessários ao cumprimento das atividades de fiscalização, implementar os protocolos e fiscalizar o cumprimento, lavrar notificações/orientações, intimações e autos de infração, proceder interdições, coordenar as forças públicas fiscalizatórias, atender juntamente com as forças de segurança (Brigada Militar). Marla explicou as possíveis penalidades e dirimiu dúvidas. 7) No dia 20 de Novembro de 2019 entrou em conta um valor de R\$ 17.740,00 referente a Portaria 3034 de 2019 exclusivamente para aquisição de cadeira odontológica completa. Ocorre que o município não necessita de cadeiras odontológicas e sim outros equipamentos odontológicos para estruturar as unidades de saúde. Solicitada a autorização do Conselho para a utilização do recurso para compra desses equipamentos: compressor odontológico, ultrassom odontológico, jato de bicarbonato, aparelho fotopolimerizador de resinas, kit contendo alta rotação, micromotor, e contraângulo odontológico,

Marla e Recin
Marla do Carmo

Interfalia

Handwritten signatures and initials.

sendo que os custos para esse investimento somam R\$ 25.000,00, contudo, o município já possui um saldo reservado para suplementar o valor e comprar esses equipamentos. O item foi colocado em votação e aprovado pela plenária. 08) Plano de Aplicação da Portaria 758/20 recursos remanescentes do "Verão Total 2020/2021" foi adiada devido aos objetos do projeto estarem sob consulta do departamento jurídico da Prefeitura. 09) Após a Presidente do Conselho deu ciência de recurso Estadual repassado ao Hospital Nossa Senhora do Rosário para custeio de leitos de paciente com SRAG e COVID no valor de 78.000,00, destinados a equipamentos de proteção individual, gases medicinais, medicamentos e pagamento de trabalhadores da saúde. **Assuntos gerais:** Análise do comportamento da Pandemia, número de internados em Serafina Corrêa e casos positivos através dos Boletins da Vigilância Sanitária. Também foi informado sobre o Projeto Serafina Solidária que está sendo construído por ações conjuntas da Saúde, Educação e Assistência Social. Sendo essa a pauta de reunião, eu, Likmayer da Cruz, lavro essa ata e solicito que colem as assinaturas dos presentes.

Assinaturas: Likmayer da Cruz, Fausto Rêgo, Carlos, Thaise F. Albon, Britton, Maria do Carmo de Souza, Maria Dorcas Ferreira, Cely, Ideneide, Mareli Pecan, Madalosso, J. Gallina, Betina, Lúcia, Lúcia B.

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIAS 2ª edição

PORTARIA SES Nº 284/2021

Aprovar repasse financeiro, em caráter excepcional e em parcela única, do montante de R\$ 90.522.000,00 (noventa milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais), para custeio de 254 hospitais com leitos clínicos e leitos de UTI cadastrados no Dashboard <https://covid.saude.rs.gov.br> e disponibilizados à central de Regulação do Estado na data de 25 de março de 2021, para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19. (PROA nº 21/2000-0030237-3)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

os Decretos estaduais nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que, respectivamente, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID 19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e reiterou a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

os Planos de Contingência Nacional, Estadual e Municipais deflagrados em função da COVID-19;

a necessidade premente de recursos financeiros para auxiliar os hospitais no custeio dos leitos clínicos e leitos de UTI impactados com o aumento de internações e do custo dos medicamentos e insumos para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19, decorrente do crescimento do número de caso se a manutenção de níveis altos de incidência de síndrome aguda respiratória grave- SRAG.

a conjugação de esforços entre os partícipes visando o enfrentamento da Pandemia COVID-19, mediante redução de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, do Tribunal de Justiça do RS, do Ministério Público do RS, da Defensoria Pública do RS e do Tribunal de Contas do RS, denominados doravante "Demais Poderes e Órgãos", no montante de R\$ 70.000.000,00 (Setenta Milhões de Reais), a ser utilizada como fonte para igual suplementação no orçamento da Secretaria Estadual da Saúde, somado ao aporte do Fundo Estadual de Saúde no montante de R\$ 20.000.000,00 totalizando o valor de R\$ 90.000.000,00 a serem destinados, exclusivamente, para o custeio de leitos, medicamentos e insumos para a rede Hospitalar do Rio Grande do Sul no enfrentamento da Pandemia SARS COVID-19 conforme estabelecido no em Termo de Cooperação assinado por todos os órgãos em 29/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar repasse financeiro, em caráter excepcional e em parcela única, do montante de **R\$ 90.522.000,00 (noventa milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais)**, para auxílio no custeio de 254 hospitais com leitos clínicos e leitos de UTI cadastrados no Dashboard (<https://covid.saude.rs.gov.br>) e disponibilizados à Central de Regulação do Estado na data de 25 de março de 2021, para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19.

Art. 2º O montante financeiro mencionado no art. 1º será uma suplementação ao valor pago pelo Ministério da Saúde aos Hospitais e deverá ser destinado **EXCLUSIVAMENTE** ao custeio de ações e serviços de saúde efetuadas no exercício de 2021, para fazer frente a despesas extraordinárias decorrentes do agravamento da doença e do alto índice de contaminação que impactou o Estado do Rio Grande do Sul e resultou em aumento exponencial de internações em leitos clínicos e de UTI para atendimento de pacientes suspeitos/confirmados- SARS COVID 19.

Art. 3º O montante financeiro cabível a cada instituição hospitalar constante nos Anexos I e II foi calculado considerando os seguintes parâmetros:

I - R\$ 200,00/dia por leito clínico cadastrado no Dashboard (<https://covid.saude.rs.gov.br/>) na data de 25 de março de 2021;

II - R\$ 1.000,00/dia por leito UTI cadastrado no Dashboard (<https://covid.saude.rs.gov.br/>) na data de 25 de março de 2021.

Parágrafo único - O valor repassado a cada hospital teve por base de cálculo o limite de trinta dias x nº de leitos x R\$ valor estabelecido nos incisos I e II (leito clínico ou leito de UTI).

Art. 4º O montante financeiro mencionado no art. 1º será repassado às instituições da seguinte forma:

I - R\$ 44.568.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), para os hospitais filantrópicos e públicos sob gestão municipal listados no Anexo I, através dos Fundos Municipais de Saúde, na modalidade fundo a fundo, e;

II - R\$45.954.000,00 (quarenta e cinco milhões novecentos e cinquenta e quatro mil reais), para Hospitais filantrópicos e públicos sob gestão estadual, contratualizados pelo Estado e listados no Anexo II, por meio de instrumento convencional.

Art. 5º A prestação de contas da utilização do recurso transferido na modalidade fundo a fundo será efetuada por meio do Relatório de Gestão e deverá ter o Plano Operativo apresentado pelo Hospital anexado ao mesmo

Art. 6 º A prestação de contas do recurso transferido aos Hospitais em decorrência da assinatura de instrumento convencional dar-se-á por meio de processo específico de prestação de contas, junto ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ANEXO I - PORTARIA SES Nº 284/2021

HOSPITAIS SOB GESTÃO MUNICIPAL

Nº ORÇ	Fundo Municipal de Saúde - FMS	HOSPITAL BENEFICIÁRIO	CNES - Hospital	Leitos Clínicos	Valores Clínicos	Leitos UTI	Valores UTI	Total Repasse
1	FMS de Anta Gorda	HOSPITAL PADRE CAPELLI	9303470	13	78.000,00	0	-	78.000,00
2	FMS de Antônio Prado	HOSPITAL SÃO JOSÉ	2241072	14	84.000,00	0	-	84.000,00
3	FMS de Aurio do Meio	HOSPITAL SÃO JOSÉ ARROIO DO MEIO	2252198	13	78.000,00	0	-	78.000,00
4	FMS de Bento Gonçalves	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 COMPLEXO DE SAÚDE	133973	42	252.000,00	0	-	252.000,00
5	FMS de Bento Gonçalves	HOSPITAL TACCHINI	2241021	18	108.000,00	23	690.000,00	798.000,00
6	FMS de BOM JESUS	HOSPITAL DE BOM JESUS	6011926	25	150.000,00	0	-	150.000,00
7	FMS de Bom Princípio	HOSPITAL SÃO PEDRO CANISIO	2241129	8	48.000,00	0	-	48.000,00
8	FMS de Boqueirão do Leão	HOSP DR ANUAR ELIAS AESSE BOQUEIRÃO DO LEÃO	2252058	20	120.000,00	0	-	120.000,00
9	FMS de Cachoeira do Sul	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICÊNCIA	2266474	16	96.000,00	18	540.000,00	636.000,00
10	FMS de Campo Bom	HOSPITAL DE CAMPO BOM DR LAURO REUS	2232073	0	-	12	360.000,00	360.000,00
11	FMS de Candelária	HOSPITAL CANDELARIA	2236362	15	90.000,00	0	-	90.000,00
12	FMS de Canela	HOSPITAL DE CANELA	2235609	50	300.000,00	10	300.000,00	600.000,00
13	FMS de Canoas	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	2232014	4	24.000,00	50	1.500.000,00	1.524.000,00
14	FMS de Canoas	HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE CANOAS	3525045	64	384.000,00	26	780.000,00	1.164.000,00
15	FMS de Canoas	HOSPITAL UNIVERSITARIO	3508528	104	624.000,00	66	1.980.000,00	2.604.000,00
16	FMS de Carazinho	HOSPITAL COMUNITARIO DE CARAZINHO	2262274	19	114.000,00	15	450.000,00	564.000,00
17	FMS de Carlos Barbosa	HOSPITAL SÃO ROQUE	2241187	5	30.000,00	0	-	30.000,00
18	FMS de Caxias do Sul	HOSPITAL DO CIRCULO	2223570	0	-	2	60.000,00	60.000,00
19	FMS de Caxias do Sul	HOSPITAL GERAL	2223538	28	168.000,00	48	1.440.000,00	1.608.000,00
20	FMS de Caxias do Sul	HOSPITAL POMPEIA	2223546	15	90.000,00	27	810.000,00	900.000,00
21	FMS de Caxias do Sul	HOSPITAL VIRVI RAMOS	2223562	40	240.000,00	17	510.000,00	750.000,00
22	FMS de Cruzeiro do Sul	HOSPITAL SÃO GABRIEL ARCANJO	2252074	6	36.000,00	0	-	36.000,00
23	FMS de Encantado	HOSPITAL SANTA TERESINHA ENCANTADO	2252228	10	60.000,00	5	150.000,00	210.000,00
24	FMS de Estrela	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA SÃO CAMILO	2232030	56	336.000,00	26	780.000,00	1.116.000,00
25	FMS de Estrela	HOSPITAL ESTRELA	2252260	10	60.000,00	17	510.000,00	570.000,00
26	FMS de Farroupilha	HOSPITAL SÃO CARLOS	2240335	10	60.000,00	20	600.000,00	660.000,00
27	FMS de Fátima	HOSPITAL MUNICIPAL SCHLATER	6014194	20	120.000,00	0	-	120.000,00
28	FMS de Flores da Cunha	HOSPITAL FATIMA	2241145	5	30.000,00	0	-	30.000,00
29	FMS de Garibaldi	HOSPITAL SÃO PEDRO	2257645	10	60.000,00	15	450.000,00	510.000,00
30	FMS de Gramado	HOSPITAL SÃO JOSÉ	2260060	20	120.000,00	0	-	120.000,00
31	FMS de Gramado	HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL	2241153	7	42.000,00	15	450.000,00	492.000,00
32	FMS de Gravataí	HOSPITAL DOM JOAO BECKER	2232040	64	384.000,00	29	870.000,00	1.254.000,00
33	FMS de Guaporé	ASSOC HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO	2793237	12	72.000,00	0	-	72.000,00
34	FMS de Itapólis	HOSPITAL BENEFICENTE LEONILDA BRUNET	2252139	9	54.000,00	0	-	54.000,00
35	FMS de Leão	HOSPITAL BRUNO BORN	2252287	15	90.000,00	29	870.000,00	960.000,00
36	FMS de Marques de Souza	HOSPITAL MARQUES DE SOUZA	2252007	21	126.000,00	0	-	126.000,00
37	FMS de Mafum	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA	2707942	7	42.000,00	0	-	42.000,00
38	FMS de Nova Bassano	ADONSEL	5230241	20	120.000,00	0	-	120.000,00
39	FMS de Nova Brasília	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA NOVA BRASIA	2252112	9	54.000,00	0	-	54.000,00
40	FMS de Nova Petrópolis	HOSPITAL NOVA PETROPOLIS	2241102	10	60.000,00	0	-	60.000,00
41	FMS de Nova Prata	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	2241161	25	150.000,00	0	-	150.000,00
42	FMS de Novo Hamburgo	FUNDO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO	2232146	86	516.000,00	33	990.000,00	1.506.000,00
43	FMS de Novo Hamburgo	HOSPITAL REGINA NOVO HAMBURGO	2232067	0	-	1	30.000,00	30.000,00
44	FMS de Panambi	HOSPITAL PANAMBI	2254956	40	240.000,00	0	-	240.000,00
45	FMS de Paraf	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA	2241218	4	24.000,00	0	-	24.000,00
46	FMS de Pelotas	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTAS	2253054	0	-	29	600.000,00	600.000,00
47	FMS de Pelotas	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	2252295	90	540.000,00	30	900.000,00	1.440.000,00
48	FMS de Pelotas	UCPEL HOSPITAL UNIVERSITARIO SÃO FRANCISCO DE PAULA	2253048	0	-	24	720.000,00	720.000,00
49	FMS de Porto Alegre	AESC HOSPITAL SANTA ANA	6295329	0	-	10	300.000,00	300.000,00
50	FMS de Porto Alegre	ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA	2693801	66	396.000,00	56	1.680.000,00	2.076.000,00
51	FMS de Porto Alegre	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA	2237509	6	36.000,00	10	300.000,00	336.000,00
52	FMS de Porto Alegre	HOSPITAL INDEPENDENCIA	7092571	60	360.000,00	30	900.000,00	1.260.000,00
53	FMS de Porto Alegre	HOSPITAL PORTO ALEGRE	5026253	18	108.000,00	14	420.000,00	528.000,00

Nº. ORD.	Fundo Municipal de Saúde - FMS	HOSPITAL BENEFICIÁRIO	CNES - Hospital	Leitos Clínicos	Valores Clínicos	Leitos UTI	Valores UTI	Total Despesas
54	FMS de Porto Alegre	HOSPITAL RESTINGA E EXTREMO SUL	7513151	17	102.000,00	20	600.000,00	702.000,00
55	FMS de Porto Alegre	HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUHRS	3262568	22	132.000,00	30	900.000,00	1.032.000,00
56	FMS de Porto Alegre	HPS	2778718	4	24.000,00	27	810.000,00	834.000,00
57	FMS de Porto Alegre	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	2237849	5	30.000,00	50	1.500.000,00	1.530.000,00
58	FMS de Porto Alegre	IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE POA	2237253	72	432.000,00	65	2.550.000,00	2.982.000,00
59	FMS de Progresso	HOSPITAL SANTA ISABEL PROGRESSO	2252082	16	96.000,00	0	-	96.000,00
60	FMS de Putinga	HOSPITAL DOUTOR OSCAR BENEVOLO	2252171	12	72.000,00	0	-	72.000,00
61	FMS de Quaraí	FUNDACAO HOSPITALAR DE CARIDADE DE QUARAI	2348247	8	48.000,00	0	-	48.000,00
62	FMS de Restinga Seca	HOSPITAL DE CARIDADE DE SAO FRANCISCO	2344233	9	54.000,00	0	-	54.000,00
63	FMS de Santa Cruz do Sul	HOSPITAL ANA NERY	2255936	9	54.000,00	9	270.000,00	324.000,00
64	FMS de Santa Cruz do Sul	HOSPITAL MONTE ALVERNE	2255928	2	12.000,00	0	-	12.000,00
65	FMS de Santa Cruz do Sul	HOSPITAL SANTA CRUZ	2254964	37	222.000,00	28	890.000,00	912.000,00
66	FMS de Santa Rosa	HOSPITAL VIDA SAUDE	2254611	9	-	10	300.000,00	300.000,00
67	FMS de Santa Rosa	HOSPITAL VIDA SAUDE	3017060	15	90.000,00	30	900.000,00	990.000,00
68	FMS de Santana do Livramento	SANTA CASA DE MISERICORDIA	2248220	18	108.000,00	10	300.000,00	408.000,00
69	FMS de São Borja	HOSPITAL INFANTIL	2248298	40	240.000,00	17	510.000,00	750.000,00
70	FMS de São José do Norte	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE DO NORTE	2233955	8	48.000,00	0	-	48.000,00
71	FMS de São Leopoldo	HOSPITAL CENTENARIO	2232022	37	222.000,00	28	840.000,00	1.062.000,00
72	FMS de São Marcos	HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOAO BOSCO	2241220	39	234.000,00	0	-	234.000,00
73	FMS de Sapucaia do Sul	FUNDACAO HOSPITALAR DE SAPUCAIA DO SUL	2232162	57	342.000,00	39	1.170.000,00	1.512.000,00
74	FMS de São João do Sul	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	2260050	13	78.000,00	0	-	78.000,00
75	FMS de São José	HOSPITAL SAO JOSE SERIO	2252066	17	102.000,00	0	-	102.000,00
76	FMS de Sinimbu	HOSPITAL SINIMBU	2206346	13	78.000,00	0	-	78.000,00
77	FMS de Taquari	HOSPITAL SAO JOSE	9563873	12	72.000,00	10	300.000,00	372.000,00
78	FMS de Teutônia	HOSPITAL OURO BRANCO	2262344	21	126.000,00	0	-	126.000,00
79	FMS de Vacaria	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA	2241049	30	180.000,00	16	480.000,00	660.000,00
80	FMS de Ventania Alta	HOSPITAL SAO SEBASTIAO MARTIR	2236370	8	48.000,00	23	690.000,00	738.000,00
81	FMS de Veranópolis	HOSPITAL COMUNITARIO SAO PEREGRINO LAZZOZI	2707977	8	48.000,00	0	-	48.000,00
TOTALIS				1768	10.738.000,00	1128	33.840.000,00	44.568.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE

Fundo Estadual de Saúde

09/04/2021

CRS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data	Valor total pago	Valor retido	Tabela de retenção	Documento credor	Processo	Histórico
06	8065	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLE	SERAFINA CORREA	47566159	FUNDO MUN DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	211079832	07/04/2021	78.000,00			284	21200000302373	EMP/LIQ CUSTEIO LEITOS CLÍNICOS P/ PACIENTES SRAG/COVID-PGTO ÚNICO-PORT SES/RS 284/21 E TERMO COOP:ALRS,TJRS,MPRS,DPERS,TCERS,SES-HOSP NOSSA SENHORA DO ROSARIO FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
06	9069	AT PESSOA COM DEFICIENCIA	SERAFINA CORREA	47566159	FUNDO MUN DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	210530435	07/04/2021	6.570,00			080	21200000145030	EMP/LIQ REF COFIN DE INSUMOS HOSP P/USO DOMICILIAR - AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS-RES CIB/RS 080/19-COMP:01/2021 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
								Valor total: 84.570,00					
								Valor total retido: 0,00					